



## COMUNICADO À POPULAÇÃO

N.º 01/2022

DATA: 08/07/2022

HORA: 12:30

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA

Risco de Incêndio Rural

Número de Emergência Nacional - 112

SOS Incêndios – 117

GNR Santarém – 243 300 090

GNR Pernes – 243 449 118

PSP Santarém – 243 309 350

Serviço Municipal de Proteção Civil – 800 222 122

Bombeiros Sapadores Santarém – 243 333 122

Bombeiros Voluntários Santarém – 243 377 900

Bombeiros Voluntários Pernes – 243 440 500

Bombeiros Voluntários Alcanede – 243 409 200

### **DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA**

#### Agravamento do Risco de Incêndio Rural

##### **1. Informação Geral**

Face às previsões meteorológicas para os próximos dias, que apontam para um significativo agravamento do risco de incêndio rural, os Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Saúde, do Ambiente e Ação Climática e da Agricultura e da Alimentação determinaram hoje a Declaração da Situação de Alerta em todo o território do Continente.

A Situação de Alerta abrange o período compreendido entre as **00h00 horas do dia 08 de julho e as 23h59 horas do dia 15 de julho.**

A Declaração surge na sequência da elevação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), em todos os distritos do território continental.

Esta Declaração decorre da necessidade de adotar medidas preventivas e especiais de reação face ao risco de incêndio Elevado, Muito Elevado e Máximo previsto pelo IPMA em todos os distritos do continente nos próximos dias.



## COMUNICADO À POPULAÇÃO

N.º 01/2022

DATA: 08/07/2022

HORA:12:30

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA

Risco de Incêndio Rural

### 2. Medidas de Caráter Excepcional

No âmbito da Declaração da Situação de Alerta, prevista na Lei de Bases de Proteção Civil, serão implementadas as seguintes **medidas de caráter excepcional**:

- 1) Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem;
- 2) Proibição da realização de queimadas e queimas de sobrantes de exploração;
- 3) Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;
- 4) Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal.
- 5) Proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas;



## COMUNICADO À POPULAÇÃO

N.º 01/2022

DATA: 08/07/2022

HORA:12:30

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA

Risco de Incêndio Rural

### A proibição não abrange:

- 1) Os trabalhos associados à alimentação e abeberamento de animais, ao tratamento fitossanitário ou de fertilização, regas, podas, colheita e transporte de culturas agrícolas, desde que as mesmas sejam de carácter essencial e inadiável e se desenvolvam em zonas de regadio ou desprovidas de florestas, matas ou materiais inflamáveis, e das quais não decorra perigo de ignição;
- 2) A extração de cortiça por métodos manuais e a extração (cresta) de mel, desde que realizada sem recurso a métodos de fumigação obtidos por material incandescente ou gerador de temperatura;
- 3) Os trabalhos de construção civil, desde que inadiáveis e que sejam adotadas as adequadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural.